Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

CONTRATANTE

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção e fornecimento de chaves, cópias, reposição, conserto, manutenção e substituição de chaves, fechaduras, cilindros e demais componentes correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 37.855,65 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO

17/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00 até 15h00 (horário de Brasília)

Link: https://bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas nº 131, Centro, CEP:86.680-000; por meio do(a) Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço global* na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/09/2026
Horário da Fase de Lances: *09h00* às *15h00*
Link: https://bnc.org.br/
Critério de Julgamento: *menor preço global*
Duração da sessão*: 6 horas (conforme definido na plataforma BNC)*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção e fornecimento de chaves, cópias, reposição, conserto, manutenção e substituição de chaves, fechaduras, cilindros e demais componentes correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.
2.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
2.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Nossa Senhora das Graças-PR, ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
2.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 30 min antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
2.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 2 / 22

2.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Processo, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
2.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital/Aviso de Contratação Direta, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras
2.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Processo realizado pelo Município de Nossa Senhora das Graças-PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
2.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 Somente poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Lotes/itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
3.3 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, por não se tratar, de bens e serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica em conformidade com a explicação técnica presente neste **Edital**.
3.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:
3.4.1 Proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
3.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021.
3.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, dês que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.
3.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.
3.5 Como condição para participação no Processo, o licitante declarará, por meio eletrônico e por documento a ser inserido no processo que:
3.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3.5.1.1 nos itens, lotes ou grupos exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a falta de declaração ou de assentimento por meio eletrônico sobre sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame, no que toca a disputas destes itens ou lotes;
3.5.1.2 a pedido da empresa, em face dos acórdãos 2443/2021 e 1211/2021 do TCU, considerando a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte poder ter sido atendida pelo licitante, quando apresentou sua proposta, poderá ser avaliada a comprovação, por ajustada diligência, para o preservar do princípio da maior competitividade no encontro da melhor proposta;
3.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 3 / 22

3.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
3.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 bem como vagas para menores aprendiz no caso de Prestação de serviços.
3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente Dispensa de licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. O licitante declarará que:
4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.6.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da Dispensa de licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.9. Caberá ao licitante interessado em participar acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.9.1 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 4 / 22

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar a seguinte proposta conforme Modelo Anexo III deste Aviso de Contratação Direta;
5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.3.1 caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.
5.4 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo.
6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão, final da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 5 / 22

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta;
7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1. contiver vícios insanáveis;
7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários para habilitação, encontram-se pormenorizados no **anexo I** deste Aviso de Contratação Direta.
8.2 **Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação e a proposta reajustada, conforme modelo no anexo III**
8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
b) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
c) Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
d) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
g) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 6 / 22

h) Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
i) Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
j) Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.
l) Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
m) Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
n) Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINSITRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de contratação/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra quando exigidas;

9.1.6 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.8 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de licitação;

9.1.10 fraudar a Dispensa de licitação;

9.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.12 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.13 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.14 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.15 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de licitação

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 7 / 22

9.1.16 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso e no termo de referência.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato,* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

I. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

II. a referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021.

III. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IV. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 8 / 22

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I. – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO III – MODELO PROPOSTA/PROPOSTA AJUSTADA

ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA e ETP (ESTUDO TECNICO PRELIMINAR)

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de setembro de 2026

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 9 / 22

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.6 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião.

1.7. OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.2. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.

2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.4. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

2.5. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica/física de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa ou executou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, demonstrando capacidade técnica e operacional na prestação de serviços, com nível de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

4. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

4.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme consta no anexo)

4.2 PROPOSTA DA EMPRESA (conforme modelo em anexo)

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 10 / 22

ANEXO II
(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail)

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **.....**, inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de(a) seu(a) representante legal o(a) Sr. ....., portador da carteira de identidade N° ..... e do CPF N° ....., DECLARA, especialmente para o Processo de Dispensa de Licitação n° 13/2026, sob as penas da lei:

a) Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Servidores Municipais lotados no Departamento de Licitação, integrantes de comissão ou equipe responsável pelo andamento dos processos licitatórios e agentes públicos que atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses, após findas as respectivas funções. conforme dispõe o Art. 84 —da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Graças

b) Que a empresa e seus sócios não possuem dentro do território nacional brasileiro até a presente data, condenação criminal transitada em julgado ou decisão condenatória proferida por órgão judicial colegiado, ou ainda fatos impeditivos para a sua habilitação, bem como, que NÃO foi declarada inidônea e nem está suspensa de participar de licitações no Município de Nossa Senhora das Graças-PR, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Que a empresa não mante em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

d) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 5º

e) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação e da proposta de preço descritas no termo de referência, prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

f) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

g) ( )DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada: MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006, ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

CIDADE, ... de ..... de 2026

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(preferencialmente assinatura digital)

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 11 / 22

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa – com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail)

MODELO PARA PROPOSTA/PROPOSTA AJUSTADA

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº ...../2026
MENOR PREÇO GLOBAL

Ao Município de Nossa Senhora das Graças - Paraná.

A empresa _____, estabelecida à _____(Endereço completo da Empresa), nº _____ cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____,Inscrição Estadual nº _____, Representada neste Ato por seu Representante legal/procurador o Srº/Srª _____(Informar Nome completo e nº do RG e nº do CPF)Residente e domiciliado à _____ (endereço completo do responsável) apresenta a sua proposta comercial Final relativa à Dispensa de Licitação - acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO PMNSG	CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1-	99042827	5436	Cópia de chaves gorje/tetra, incluindo fornecimento da chave virgem, corte, acabamento, materiais, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço.	Serviço	45	R$	R$
2-	99042828	5436	Cópia de chaves codificada para veículos, incluindo fornecimento da chave virgem compatível, corte, acabamento, materiais, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço.	Serviço	10	R$	R$
3-	99042830	5436	Serviço de manutenção e reparo de fechaduras, incluindo desmontagem, montagem,	Serviço	50	R$	R$

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 12 / 22

			regulagem, ajustes, lubrificação e, quando necessária, substituição de peças e componentes, com fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da fechadura.				
4-	99042831	5436	Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura residencial, incluindo cilindro compatível, respectivas chaves, peças, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	45	R$	R$
5-	99042832	5436	Fornecimento e instalação de fechadura residencial, incluindo fechadura completa, respectivas chaves, peças, componentes, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	45	R$	R$
6-	99042833	5436	Fornecimento e instalação de fechadura para armário,	Serviço	30	R$	R$

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 13 / 22

			incluindo fechadura compatível, respectivas chaves, peças, componentes, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.				
7-	99042834	5436	Serviço de abertura de fechadura simples/comum, incluindo mão de obra e todos os materiais, peças, insumos e acessórios eventualmente necessários à completa execução do serviço, sem cobrança adicional.	Serviço	65	R$	R$
8-	99042835	5436	Serviço de cópia de chave simples/comum, incluindo fornecimento da chave virgem, corte, acabamento, materiais, insumos e acessórios necessários à entrega da chave em perfeitas condições de uso.	Serviço	200	R$	R$
9-	99042836	5436	Confecção de chave utilizando cilindro de fechadura residencial existente, inclusive para fechaduras antigas ou situações em que não exista chave	Serviço	25	R$	R$

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 14 / 22

			disponível para reprodução, incluindo desmontagem e montagem do cilindro ou da fechadura, quando necessária, confecção, corte, ajuste e acabamento da chave, bem como fornecimento da chave virgem, materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução do serviço, sem substituição ou fornecimento de novo cilindro.				
10-	99042840	298376	Fornecimento de cadeado nº 20, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$	R$
11-	99042841	298376	Fornecimento de cadeado nº 25, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$	R$
12-	99042842	298376	Fornecimento de cadeado nº 30, completo, novo e em perfeitas	Uni	10	R$	R$

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 15 / 22

			condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.				
13-	99042843	298375	Fornecimento de cadeado nº 35, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$	R$
14-	99042844	298375	Fornecimento de cadeado nº 40, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$	R$
15-	99042845	319762	Fornecimento de cadeado nº 45, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$	R$
16-	99042846	298374	Fornecimento de cadeado nº 50, completo, novo e em perfeitas condições de	Uni	10	R$	R$

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 16 / 22

			uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.				
17-	99042847	298374	Fornecimento de cadeado nº 60, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$	R$
VALOR TOTAL --→ R$ ( ).							

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão desta Dispensa.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(preferencialmente assinatura digital

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 17 / 22

ANEXO IV

O TERMO DE REFERENCIA E O ETP É PARTE INTEGRANTE DESTE AVISO DE LICITAÇÃO E SERÁ DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO SEPARADO A ESTE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLATAFORMA BNC E NO PNCP

ITEM	CÓDIGO PMNSG	CATMAT/SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1-	99042827	5436	Cópia de chaves gorje/tetra, incluindo fornecimento da chave virgem, corte, acabamento, materiais, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço.	Serviço	45	R$ 37,00	R$ 1.665,00
2-	99042828	5436	Cópia de chaves codificada para veículos, incluindo fornecimento da chave virgem compatível, corte, acabamento, materiais, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço.	Serviço	10	R$ 304,26	R$ 3.042,60
3-	99042830	5436	Serviço de manutenção e reparo de fechaduras, incluindo desmontagem, montagem, regulagem, ajustes, lubrificação e, quando necessária, substituição de peças e componentes, com fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da fechadura.	Serviço	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
4-	99042831	5436	Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura residencial, incluindo cilindro compatível, respectivas chaves, peças, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação	Serviço	45	R$ 85,24	R$ 3.835,80

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 18 / 22

			e ao perfeito funcionamento.				
5-	99042832	5436	Fornecimento e instalação de fechadura residencial, incluindo fechadura completa, respectivas chaves, peças, componentes, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	45	R$ 152,61	R$ 6.867,45
6-	99042833	5436	Fornecimento e instalação de fechadura para armário, incluindo fechadura compatível, respectivas chaves, peças, componentes, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	30	R$ 74,95	R$ 2.248,50
7-	99042834	5436	Serviço de abertura de fechadura simples/comum, incluindo mão de obra e todos os materiais, peças, insumos e acessórios eventualmente necessários à completa execução do serviço, sem cobrança adicional.	Serviço	65	R$ 107,50	R$ 6.987,50
8-	99042835	5436	Serviço de cópia de chave simples/comum, incluindo fornecimento da chave virgem, corte, acabamento, materiais, insumos e acessórios necessários à entrega da chave em perfeitas condições de uso.	Serviço	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
9-	99042836	5436	Confecção de chave utilizando cilindro de fechadura residencial existente, inclusive para fechaduras	Serviço	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 19 / 22

			antigas ou situações em que não exista chave disponível para reprodução, incluindo desmontagem e montagem do cilindro ou da fechadura, quando necessária, confecção, corte, ajuste e acabamento da chave, bem como fornecimento da chave virgem, materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução do serviço, sem substituição ou fornecimento de novo cilindro.				
10-	99042840	298376	Fornecimento de cadeado nº 20, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 27,46	R$ 274,60
11-	99042841	298376	Fornecimento de cadeado nº 25, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 30,58	R$ 305,80
12-	99042842	298376	Fornecimento de cadeado nº 30, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 35,43	R$ 354,30
13-	99042843	298375	Fornecimento de cadeado nº 35, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os	Uni	10	R$ 46,00	R$ 460,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 20 / 22

			componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.				
14-	99042844	298375	Fornecimento de cadeado nº 40, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 55,10	R$ 551,00
15-	99042845	319762	Fornecimento de cadeado nº 45, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 64,71	R$ 647,10
16-	99042846	298374	Fornecimento de cadeado nº 50, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 66,60	R$ 666,00
17-	99042847	298374	Fornecimento de cadeado nº 60, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10	R$ 95,00	R$ 950,00
VALOR TOTAL --→ R$ 37.855,65 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).							

Assinatura eletrônica - Identificador: 33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5 - Página 21 / 22

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=33cfb9fd-0b6f-4c33-a2d3-8df71f4c77c5

Assinado por: Clodoaldo Aparecido Rigieri 10/09/2026 13:49:08 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal no 149/2024.